



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 38/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013

CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE – CEAPSOL

25 DE DEZEMBRO DE 2022 A 24 DE JUNHO DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

GOIÂNIA, OUTUBRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 12º Termo Aditivo ao termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão Nº 003/2013-SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Sócrates Guanaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custo - GEC, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 20 de julho de 2023 (v. 49990068) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social, diante disso a COMACG apresentou apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gerenciamento.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 131/2023 - CEAP-SOL (50204592), conforme disposto no ajuste contratual:

CLÁUSULA QUINTA –DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, Item 5.5. "O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público prestação de contas, mediante relatório de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, (...)"

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela consolidação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 38/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 25 DE DEZEMBRO DE 2022 A 24 DE JUNHO DE 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência e da GEC, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, Ofício nº 131/2023 - CEAP-SOL (50204592), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Internações (saídas hospitalares):** Contemplam as linhas de saídas de clínica médica com produção total de 176 saídas frente a 168 contratadas, atingindo uma eficácia de 104,76% ao planejado para o período, e a linha casa de apoio / alojamento o qual não obtém meta contratual mas a unidade informa 267 saídas realizadas no período ou seja, a unidade **cumpriu** a meta para o período contratado.

Tabela 01 - Produção da Parte Fixa: saídas longa permanência

Saídas Hospitalares por Especialidade	META	Dezembro 25 a 31/2022	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho 01 a 24/2023	Contratado	Realizado	Eficácia
Longa Permanência Saídas - Clínica Médica	28	3	29	23	34	27	34	26	168	176	104,76%
Casa de Apoio/ Hospedagem	Sem Meta	5	53	56	50	30	42	31	*	267	*
Total	28	8	82	79	84	57	76	57	168	443	263,69%

Fonte: SIGUS.

- O **Atendimento Ambulatorial:** Contempla **consultas médicas na atenção especializada, Consulta multiprofissional, Consultas odontológicas (PNE) e Consulta Odontologia/Bucomaxilo** com produção total de 11.526 consultas realizadas frente a 13.680 contratadas para o período analisado, atingindo uma eficácia de 84,25%, ou seja, a unidade **não cumpriu** a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%).

Tabela 02 - Produção da Parte Fixa: Atendimento Ambulatorial

Internações - Atendimentos Ambulatoriais	Meta	Dezembro 25 - 31/22	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho 01 - 24/06/23	Contratado	Realizado	Eficiência
Consulta médicas na atenção especializada	960	75	485	548	604	403	577	410	5.760	3.102	53,85%
Consultas multiprofissionais na Atenção Especializada	1200	164	1.016	1.060	1.511	1123	1.522	1010	7.200	7.406	102,86%
Consulta odontológica PNE *	60	26	259	147	200	92	61	44	360	829	230,28%
Consulta Odontologia Bucomaxilo	60	0	18	21	31	13	60	46	360	189	52,50%
Total	2280	265	1778	1776	2346	1631	2.220	1510	13.680	11.526	84,25%

Fonte: SIGUS.

* Ressaltamos que em análise ao Ofício 131/2023 - CEAP-SOL (50204592), a OSS calculou para o período avaliado a meta multiplicada por 05 (cinco) meses, quando na verdade o cálculo correto é a meta contratada vezes 06 meses, logo isso explica a diferença entre o cálculo da unidade e o da COMFIC. Repisamos que o correto é o que consta deste relatório.

- **Terapias especializadas:** a unidade realizou uma produção de 6.337 terapias frente a 2.640 contratadas no período analisado atingindo uma eficácia 240,04%, ou seja, a unidade **cumpriu** a maior a meta para o período contratado.

Tabela 03 - Produção da Parte Fixa: Terapias Especializadas

TERAPIA ESPECIALIZADA	META	Dezembro 25 a 31/22	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho 01 - 24/23	Contratado	Realizado	Eficiência
Psicologia	440	16	49	108	117	107	146	63	2.640	606	22,95%
Fonoaudiologia		0	139	136	188	172	214	127		976	36,97%
Terapia Ocupacional		19	23	22	153	104	150	124		595	22,54%
Fisioterapia		80	454	436	644	491	776	517		3.398	128,71%
Nutrição Clínica		14	187	139	205	137	48	32		762	28,86%
Total		129	852	841	1307	1011	1334	863		2.640	6.337

Fonte: SIGUS.

- **Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo:** a unidade realizou uma produção de 508 exames frente a 1.050 contratados no período com eficácia de 48,38%, ou seja, a unidade **não cumpriu** a meta para o período contratado.

Tabela 04 - SADT Externo

SADT Externo	META	Dezembro 25 a 31/22	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho 01 - 24/23	Contratado	Realizado	Eficiência
Ecocardiograma de estresse	25	0	0	0	1	0	16	11	150	28	18,67%
Ecocardiograma transtorácico	50	0	0	30	47	39	43	37	300	196	65,33%
Ultrassonografia	100	0	23	66	82	32	46	35	600	284	47,33%
Total	175	0	23	96	130	71	105	83	1.050	508	48,38%

Fonte: SIGUS.

* Ressaltamos que em análise ao Ofício n. 131/2023 - CEAP-SOL (50204592), a OSS calculou para o período avaliado a meta multiplicada por 05 (cinco) meses, quando na verdade o cálculo correto é a meta contratada vezes 06 meses, logo isso explica a diferença entre o cálculo da unidade e o da COMFIC. Repisamos que o correto é o que consta deste relatório.

A OSS, no período analisado, **não cumpriu** com as metas dos indicadores: **Atendimentos ambulatoriais** e no **SADT Externo** posto que apresentaram uma produção abaixo das metas presentes no 12º termo aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013.

O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, por meio do Ofício n. 131/2023 - CEAP-SOL (50204592) apresentou suas justificativas quanto ao não cumprimento das metas contratuais, conforme demonstrado abaixo.

A OSS informa que no **Atendimento médico ambulatorial** ofertou vagas ao CRE, porém relata não ter tido preenchimento das mesmas desde o início das atividades do serviço, e, quando há, o número de perda primária é em média 58,55% do total de vaga ofertada. A unidade relata ainda que para o médico paliativista foram agendadas somente 05 consultas. Alega que o não cumprimento integral da meta de atendimento médico ambulatorial se deu pelo não aproveitamento do total das vagas ofertadas pelo Complexo Regulador.

No **atendimento ambulatorial não médico**, a unidade também relata ter ofertado as vagas à Regulação (inclusive em quantidade superior ao previsto), mas que esta não teria realizado o aproveitamento necessário da oferta para cumprimento integral da meta proposta, e que mesmo assim a unidade mantém, inclusive, custo fixo para a execução do serviço (pessoal, manutenção de equipamentos e etc.).

Quanto ao **SADT Externo**, a OSS informa que para o efetivo cumprimento dos números previstos também depende do encaminhamento de pacientes pelo Complexo Regulador e que tem ofertado as vagas para a realização dos exames inclusive em quantidade superior à contratualizada. Acrescenta ainda que a taxa de perda primária é de 58,12% e que a unidade manteve a estruturação do serviço com médicos e equipe de enfermagem durante o período avaliado, o que gerou custos para a unidade.

Tendo em vista as justificativas enviadas pela, onde a mesma reporta não ter cumprido as metas contratuais firmadas no 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº003/2013 em virtude do não encaminhamento de pacientes por parte do complexo regulador, a COMACG, através do Despacho nº 110/2023 (50273043), solicitou manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, de forma detalhada e justificada, no sentido de informar se são ou não precedentes as alegações e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor.

A Gerência de Regulação de Exames e Consultas - GERE, por sua vez através do Despacho nº 406/2023 (51568733), respondeu ao solicitado informando que:

Na oportunidade, reiteramos o apresentado no Despacho 387 (50858135) e quanto aos questionamentos **as justificativas apresentadas pela OSS são suficientes para isentá-la da responsabilidade contratada** e se, por conseguinte, deve-se manter o repasse integral conforme pontuado item a item, informamos que as justificativas apresentadas para o não cumprimento da meta de consultas médicas e SADT externo são pertinentes, uma vez que em algumas especialidades não há demanda suficiente para agendamento no perfil da unidade e a taxa de absenteísmo é alta. Isso posto, informamos da importância da ampliação do perfil de atendimento, principalmente para a especialidade de Odontologia e no SADT Externo ampliar os tipos de USG ofertados, para maior acesso e cumprimento das metas no próximo período.

Quanto ao absenteísmo, que também impacta na produção da unidade, informamos que essa gerência busca realizar, sempre que possível, agrupamento de pacientes para agendamento, respeitando ao máximo a fila de espera, para que seja otimizado o transporte dos pacientes até a unidade.

Desta forma, a COMACG **acatou** as justificativas enviadas no que tange aos **Atendimentos médico ambulatorial, atendimentos ambulatorial não médico e SADT Externo**, não havendo desconto financeiro a menor na parte fixa. Outrossim, foi preciso considerar que o Termo de Transferência determina que a unidade, no que se refere ao atendimento hospitalar e ambulatorial não é porta aberta, sendo sua demanda totalmente referenciada pelo Complexo Regulador Estadual prestando atendimento para todo o estado de Goiás (SIC).

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho - Parte variável

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão. Incluem:

Taxa de Ocupação (≥80%): a média para o 1º trimestre foi de 87,8% e no 2º trimestre a média foi de 84,5%, atingindo um percentual de execução em relação a meta no primeiro trimestre de 109,75% e de 105,62% no segundo trimestre.

Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤1%): a média para o 1º trimestre foi de 9,88% e no 2º trimestre a média foi de 0,0%, atingindo um percentual de execução em relação a meta no primeiro trimestre de -788,00% e de 200% no segundo trimestre.

Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) (≥95%): a média para o 1º trimestre foi de 100% e no 2º trimestre a média também foi de 100%, atingindo um percentual de execução em relação a meta de 105,26% tanto no primeiro quanto no segundo trimestre.

Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas (1): sendo que a média para o 1º trimestre foi de 1,3% e no 2º trimestre a média foi de 1,55%, atingindo um percentual de execução em relação a meta de 130% no primeiro trimestre e 155% no segundo trimestre.

Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS (≤ 5%): a média para o 1º trimestre foi de 0,22% e no 2º trimestre a média foi de 0,68%, atingindo um percentual de execução em relação a meta de 195,60% no primeiro trimestre e 186,40% no segundo trimestre.

Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≤ 70%): a média para o 1º e para o 2º trimestre foi de 100% atingindo um percentual de execução em relação a meta de 142,86% em ambos os trimestres.

Incidência de Lesão por Pressão (≤ 10%): a média para o 1º trimestre foi de 0,0% e no 2º trimestre a média foi de 0,17%, atingindo um percentual de execução em relação a meta de 200% no primeiro trimestre e 198,30% no segundo trimestre.

Tabela 05 - Produção da Parte Variável: Indicador de desempenho Trimestral

INDICADORES	META	Jan	Fev	Março	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
1.Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	88,46%	87,18%	87,6%	87,8%	109,75%	10,00	8.5	80%
2.Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	29,63	0,00%	0,00%	9,88%	-788,00%	0,00		
3. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100%	100%	100,00%	100,00%	105,26%	10		
4. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,4	1,44	1,18	1,3	130,00%	10		
5. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,66%	0,01%	0,00%	0,22%	195,60%	10		

6. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100%	100%	100,00%	100,00%	142,86%	10	
7. Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0%	0%	0,00%	0,00%	200,00%	10	

Fonte: SIGUS .

* Ressaltamos que em análise ao Ofício 131/2023 - CEAP-SOL (50204592), nota-se que a OSS apresentou uma pontuação global de 9.0 no desempenho trimestral de janeiro, fevereiro e março divergindo com a pontuação global da COMFIC que chegou no resultado de 8.5, logo o valor a receber do desempenho é igual a 80% e não 90%. Repisamos que o calculo correto é o da COMFIC 80%. Diante disso o ajuste financeiro a menor sugerido será de **R\$ 79.578,40 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Tabela 06 - Produção da Parte Variável: Indicador de desempenho Trimestral

INDICADORES	META	Abril	Maior	Junho	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do desconto
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	85,0%	79,5%	88,9%	84,5%	105,62%	10,00	10	100,00%
2. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	10,00		
3. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,26%	10		
4. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,35	1,69	1,63	1,55	155,00%	10		
5. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	1,00%	0,28%	0,75%	0,68%	186,40%	10		
6. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	142,86%	10		
7. Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0,00%	0,5%	0,00%	0,17%	198,30%	10		

Fonte: SIGUS .

No segundo trimestre (nos meses de abril, maio e junho), a unidade atingiu uma pontuação global de 10 portanto não **haverá desconto financeiro a menor no segundo trimestre**.

Diante do apresentado, **não haverá desconto financeiro a menor na parte de produção (parte fixa)**, tendo em vista que as justificativas da OSS por meio do Ofício 131/2023 - CEAP-SOL (50204592) foram acatadas, na parte variável sugere-se **ajuste financeiro a menor** no valor total de **R\$ 79.578,40 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG), em relação ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL, por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

a.1) Adequar via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, as informações referente a planilha 0530 nos meses de janeiro a junho de 2023, conforme **Ofício Circular nº 61/2023-SES (000037186612)**;

b) Demonstrações Contábeis:

b.1) Apresentar os relatórios contábeis dentro do Sistema MV Soul.

b.2) Apresentar recibo do E-Social.

b.3) Colocar na descrição das contas bancárias, a destinação (Custeio, Investimento e Fundo Rescisório).

b.4) Apresentar de forma analítica a composição da conta contábil de Impostos e Contribuições a Recuperar devendo descrever quais foram os impostos pagos a maior ou indevidamente. Informar sobre o andamento das providências tomadas pela Organização Social para resolução do problema, apresentando os processos de restituição ou compensação dos valores.

b.5) Apresentar composição contábil analítica da conta de Ações Trabalhistas no ativo não circulante.

b.6) Verifica-se na composição do Ativo não circulante, a conta contábil (1.2.01.11.0010) com descrição de outra unidade. A Unidade Hospitalar deve justificar demonstrando o que se refere esse direito e apresentar a composição do saldo.

b.7) Justificar o Estoque em Poder de Terceiros (conta contábil 1.1.05.10.0019) no valor de R\$ 109.872,48 e se existe autorização da SES a respeito.

b.8) A conta contábil de Fornecedores está sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve apresentar a composição analítica.

b.9) A equipe técnica da SES identificou no balancete contábil de maio de 2023 um saldo acumulado de R\$ 13,78 referente a despesas com multa e juros. A OS deve justificar a não devolução dos juros identificados, visto que o pagamento do mesmo não é objeto do contrato de gestão entre o parceiro público e o privado.

b.10) No balancete contábil, foi verificado uma conta contábil com a seguinte nomenclatura: Conta Transitória. Considerando que a mesma está de modo genérico, faz-se necessário a Unidade Hospitalar justificar.

b.11) A OS não está realizando a contabilização do Contrato de Gestão conforme previsto no Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO. Sendo assim, a OS deve providenciar a formalização.

b.12) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE - CEAPSOL - ISG - 05/2023			
TOTAL ENTRADAS	9.436.366,50	% Total Entr. x Sal	
Contratos de Gestão e Convênios	9.328.933,44	C	
Outras Receitas	4.554,33	C	
Receitas Financeiras	102.878,73	C	
TOTAL CUSTOS	8.804.935,22	93%	
Custos com Pessoal Cedido	538.065,66	D	6%
Custos com Pessoal Próprio	3.394.478,14	D	36%
Materiais de Uso e Consumo e Medicamentos em Geral	541.170,54	D	6%
Refeições e Alimentação	460.041,87	D	5%
Serviços de Manutenção e Conservação	207.541,66	D	2%
Limpeza e Conservação	915.920,00	D	10%
Utilidades e Serviços	112.608,75	D	1%
Serviços	37.462,17	D	0,4%
Serviços Médicos	1.559.621,78	D	17%
Serviços de Manutenção Patrimonial	340.562,76	D	4%
UTI Móvel	366.596,25	D	4%
Serviços de Vigilância	330.893,20	D	4%
TOTAL DESPESAS	631.431,28	7%	
Despesas Gerais	5.307,38	D	0,06%
Serviços Prestados por Terceiros	406.659,86	D	4%
Serviços Advocaticios	20.000,00		0,2%
Serviços de Consultoria	133.286,16		1%
Serviços de Auditoria	28.665,00		0,3%
Serviços de Contabilidade	19.250,00		0,2%
Serviços Especializados em TI	131.379,76		1%
Serviços de Comunicação e Imprensa	56.088,74		1%
Serviços de RH	17.990,20		0,2%
Serviços de Apoio Administrativo	4.102,68	D	0,04%
Rateio das Despesas Administrativas (SEDE)	189.968,88	D	2%
Impostos, Taxas e Contribuições	23.539,50	D	0,2%
Despesas Financeiras	1.852,98	D	0,02%
TOTAL SAÍDAS	9.436.366,50	100%	
DIFERENÇA DE ENTRADA E SAÍDA	0,00		

BALANÇETES CONTÁBEIS DE 01 A 05/2023

% Gastos MIO	52,54%
--------------	--------

Na linha de custos, exceto a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal próprio 52,54%), os outros custos de maior relevância em relação a receita foram custos com limpeza e conservação 10%, custo com materiais 6%, custo com refeições e alimentação 5%, custo com manutenção patrimonial 4%, custo com UTI móvel 4%, custo com serviços de vigilância 4%. Já em relação as despesas, o mais considerável foi com serviços prestados por terceiros (Advocaticios, consultoria, auditoria, contabilidade, TI, comunicação e imprensa e RH) 4%, ressalta-se que, dentro desse percentual, uma das despesas mais vultuosas é com Serviços Especializados em TI na qual é contabilizada os gastos com o Sistema de Gestão Hospitalar sendo que a Unidade não está utilizando para realizar os relatórios contábeis. Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

- b.12.1) Justifique se esses percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão.
- b.12.2) Justifique a não utilização dos relatórios contábeis no Sistema de Gestão Hospitalar visto que os gastos com o mesmo estão sendo reconhecidos mensalmente.
- As respostas serão acompanhadas pela equipe técnica no tempo oportuno.

2.3. ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CACES)/GERÊNCIA DE CUSTOS (GEC)

2.3.1. OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimentos em Saúde (CACES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria. A análise empreendida pela CACES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre dezembro/2022 a abril de 2023.

2.3.2. METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes (ISG), relativo aos custos do Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) referentes ao período avaliativo de dezembro a maio de 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

Figura 01



FONTE: Extraído do KPIH nas competências de dezembro a abril 2023.

2.3.3.1. Relatório de Composição e Evolução de Custo

A Análise demonstra que os Custos Fixos detiveram 87,73% dos custos totais e os Custos Variáveis 12,27%. O Pessoal Não Médico abarca a maior porcentagem dos Custos fixos – 41,83%, seguida da Prestação de Serviços com 29,57%. Conforme demonstrado na tabela 01 abaixo:

Relatório de composição/evolução de custos							
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) 12/2022 - 4/2023 - Sem Depreciação							
Grupo conta de custo	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	Média	% comp.
Custos Fixos							
Pessoal Não Médico	768.571,13	746.738,77	758.252,89	767.808,82	835.084,48	775.291,22	41,83
Pessoal Médico	285.918,56	256.915,20	223.112,04	229.903,94	227.586,46	244.687,24	13,20
Materiais de Consumo Geral	6.625,44	5.243,76	4.510,60	10.647,03	16.526,69	8.710,70	0,47
Prestação de serviços	510.679,39	520.069,80	528.861,56	597.915,08	583.124,89	548.130,14	29,57
Gerenc.	49.544,44	39.110,36	37.129,74	55.745,39	64.467,35	49.199,46	2,65
	1.621.338,96	1.568.077,89	1.561.866,83	1.662.020,27	1.726.789,88	1.626.018,76	87,73
Custos Variáveis							
Pessoal Médico	77.661,13	0,00	0,00	0,00	0,00	15.532,23	0,84
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	117.573,62	108.118,52	141.648,70	130.395,69	83.529,09	116.253,32	6,27
Materiais de Consumo Geral	1.472,02	1.082,61	716,03	993,62	919,51	1.036,76	0,06
Prestação de serviços	81.403,49	84.381,88	79.258,06	87.094,97	76.115,28	81.650,74	4,41
Gerenc.	12.670,51	12.189,36	11.780,24	13.366,85	14.385,69	12.878,53	0,69
	290.780,77	205.772,37	233.404,03	231.851,13	174.949,57	227.351,57	12,27
Total	1.912.119,72	1.773.850,27	1.795.270,86	1.893.871,40	1.901.739,45	1.853.370,34	100,00

Extraído do KPIH nas competências dezembro a abril 2023.

2.3.3.2. Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

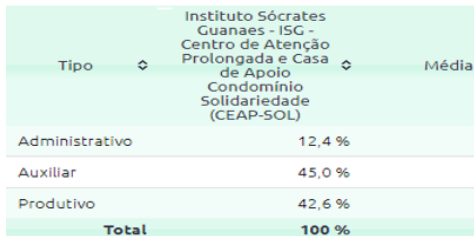
Tabela - 02

Relatório de ranking de custos por centro										
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) 12/2022 - 4/2023 - Com valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	12/2022	Posição	1/2023	Posição	2/2023	Posição	3/2023	Posição	4/2023	Posição
Unidade de Internação	1.345.781,81	1ª	1.216.488,85	1ª	1.191.389,30	1ª	1.222.942,67	1ª	1.221.802,72	1ª
Alojamento - Casa de Apoio	187.553,00	2ª	227.731,46	2ª	227.709,60	2ª	214.506,31	2ª	209.889,86	2ª
Odontologia	74.069,15	4ª	67.749,70	4ª	67.487,42	4ª	70.941,80	4ª	85.886,00	3ª
Fisioterapia Clínica	38.096,32	7ª	30.980,41	6ª	52.975,00	5ª	58.503,11	5ª	77.472,70	4ª
Ambulatório Médico	83.076,69	3ª	74.749,12	3ª	80.418,70	3ª	74.069,41	3ª	74.519,62	5ª
Ecocardiografia	0,00		0,00		1.933,81	17ª	49.063,10	6ª	43.882,11	6ª
Ultrassonografia	0,00		0,00		2.064,02	16ª	48.345,79	7ª	40.296,51	7ª
Ambulatório Psicologia	28.826,83	8ª	28.732,06	7ª	34.059,32	7ª	31.198,26	8ª	38.383,47	8ª
Laboratório de Análises Clínicas	24.699,29	9ª	22.006,62	8ª	22.404,48	8ª	22.857,81	10ª	24.532,07	9ª
Ambulatório Fisioterapia	42.676,14	5ª	42.241,09	5ª	40.078,51	6ª	40.179,21	8ª	21.127,08	10ª
	1.822.789,22		1.710.679,02		1.720.519,96		1.832.972,17		1.837.505,04	
Sub-Total	89.330,80		83.171,25		64.700,89		60.899,22		64.234,40	
Outros Centros de Custo	1.912.119,72		1.773.850,27		1.795.270,86		1.893.871,39		1.901.739,45	
Total										

Relatório de ranking de custos por centro										
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) 12/2022 - 4/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	dez/22	Posição	1/2023	Posição	2/2023	Posição	3/2023	Posição	4/2023	Posição
Unidade de Internação	610.919,06	1ª	504.656,89	1ª	498.786,74	1ª	501.906,59	1ª	464.545,25	1ª
Higiene e Limpeza	147.710,22	2ª	157.409,08	2ª	156.786,20	2ª	168.436,65	2ª	159.157,25	2ª
Serviço de Nutrição e Dietética	110.849,28	3ª	116.701,28	3ª	105.374,11	3ª	110.074,07	3ª	104.762,11	3ª
Farmácia	84.844,71	4ª	81.301,91	4ª	80.331,33	4ª	82.383,36	4ª	82.571,22	4ª
Manutenção	69.259,04	6ª	74.700,57	5ª	86.597,22	4ª	74.173,59	5ª	78.830,67	5ª
Coordenação Administrativa	50.291,17	9ª	53.192,30	9ª	54.189,58	8ª	54.727,21	8ª	75.281,49	6ª
Segurança e Vigilância	64.105,36	7ª	68.062,30	7ª	67.918,05	7ª	68.899,82	6ª	69.019,74	7ª
Ambulatório Médico	77.068,18	5ª	68.230,25	6ª	66.031,50	6ª	64.938,04	7ª	66.213,56	8ª
Ambulância	53.969,89	8ª	53.990,81	8ª	53.331,36	9ª	53.872,44	9ª	54.122,08	9ª
Diretoria Técnica	24.964,88	17ª	26.676,32	16ª	26.833,96	16ª	27.120,15	17ª	33.471,05	10ª
Sub-Total	1.299.781,48		1.204.471,70		1.198.780,05		1.196.329,52		1.197.974,42	
Outros Centros de Custo	612.338,24		569.378,57		596.490,81		697.541,46		703.765,03	
Total	1.912.119,72		1.773.850,27		1.795.270,86		1.893.871,40		1.901.739,45	

No Relatório de Ranking por Centro de Custo, o centro de custo "Internação" ficou na primeira posição com/sem rateado em todos os meses dentro do período analisado. Unidade Internação abarca a maior fatia do total dos custos em todas as competências, sendo onerado com os rateios, com os rateios significando 56% por custos totais da unidade de internação.

2.3.3.3. Benchmark



Instituto Sócrates Guanaes - ISG - Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL)



Observamos que o centro de custo auxiliar é o mais oneroso na unidade (45,0%), sendo maior que o centro de custo produtivo, o que se torna uma preocupação se tratando da metodologia de custeio por absorção.

2.3.3.4. Relatório de demonstração de custo unitário em relação ao nível de ocupação

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação						
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) - 12/2022 - 4/2023 - Custo total sem Mat / Med e sem						
Competência	Ocupação real			Ocupação a 80%		
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário	Custo unitário
Paciente - Casa						
Unidade de Internação						
12/2022	973.620,43	21	534	80,19	1.823,26	533
1/2023	947.506,95	21	575	88,45	1.647,94	520
2/2023	922.942,21	20	493	87,17	1.910,95	443
3/2023	986.872,69	20	530	87,59	1.863,42	484
4/2023	1.007.287,03	21	523	85,01	1.889,94	522
Média	961.845,86	21	531	85,58	1.811,01	496
Paciente - Casa de Apoio						
Alojamento - Casa de Apoio						
12/2022	187.460,52	28	55	6,34	3.408,37	694
1/2023	227.647,33	28	62	9,45	2.776,19	694
2/2023	227.595,47	28	102	13,01	2.231,33	627
3/2023	214.269,42	28	103	11,67	2.080,29	694
4/2023	209.803,98	28	45	5,36	4.662,30	672
Média	213.335,26	28	77	9,16	2.796,53	678

2.3.3.5. Relatório de demonstração de custo unitário em relação ao nível de ocupação

A Unidade de Internação mantém uma variação na quantidade de leitos, sendo que em nenhuma competência analisada, está lançada a quantidade contida no Anexo I do 11º T.A que é de 28 leitos. Dessa forma não podemos fazer uma análise fidedigna da TOH visto a quantidade divergente de leitos.

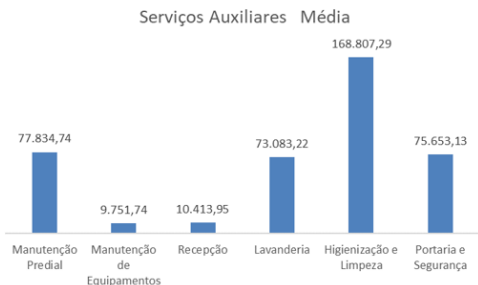
Mesmo com a menor quantidade de leitos lançadas, referente ao mês 05/2022 a taxa de ocupação é menor que 85%.

Nessa análise, observamos que a Alojamento – Casa de Apoio em todas as competências demonstra uma TOH sempre abaixo dos 17%, elevando dessa forma o valor de custo unitário.

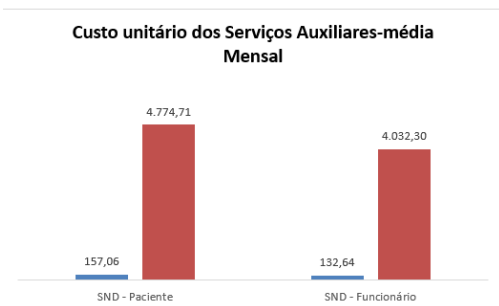
Relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através dos valores de acolhimento e recepção;
- Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente e do funcionário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.



Na análise dos Serviços Auxiliares, o gráfico demonstra que Higienização Limpeza aparece como o Centro mais oneroso. O Serviço de Nutrição e Dietética para pacientes e funcionário foi analisado em separado, pois o serviço é quantificado por quantidades diárias de refeição por paciente e por funcionário.



3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessária a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres para realização de ações de interesse público.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão é o Órgão Supervisor também responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS_Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, fora realizado o monitoramento mensal no dia 06 de março de 2023 com referência à competência do mês de fevereiro de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 9095/2023/SES conforme segue:

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP - SOL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Apresenta requerimento para obtenção do título de OS, devidamente instruído e assinado.	Art. 1º, § 2º da Lei Estadual nº 15.503/2005; Item 1, anexo II da Resolução Normativa nº 13/2017 TCE-GO e Item 3.1.1 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.1.1	OSS deve inserir a nota explicativa emitida pela SES e assinada pelo atual secretário, declarando que a lei que exigiu o requerimento é posterior ao Contrato de Gestão celebrado entre a SES e a OSS. A nota foi enviada em janeiro deste ano via e-mail.
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Apresenta manifestação acerca da capacidade técnica da entidade.	Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.2	OSS deve inserir a nota explicativa emitida pela SES e assinada pelo atual secretário, declarando que a lei que exigiu a manifestação de capacidade técnica da OS é posterior ao Contrato de Gestão celebrado entre a SES e a OSS. A nota foi enviada em janeiro deste ano via e-mail.
	Manifestação da PGE-GO	Manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Goiás acerca dos demais requisitos de qualificação, constantes no art. 2º, incisos II e III e §§ 2º e 3º; arts. 3º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 15.503/2005.	Art. 1º, § 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 3, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.3	OSS deve inserir a nota explicativa emitida pela SES e assinada pelo atual secretário, declarando que a lei que exigiu a manifestação da PGE-GO é posterior ao Contrato de Gestão celebrado entre a SES e a OSS. A nota foi enviada em janeiro deste ano via e-mail.
	Estudos técnicos prévios	Apresenta estudos técnicos previamente realizados, para cada área a ser transferida, que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de	Item 4, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.4	OSS deve inserir a nota explicativa emitida pela SES e assinada pelo atual secretário, declarando que a lei que exigiu o edital o estudos técnicos prévios é posterior ao Contrato de Gestão celebrado entre a SES e

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP - SOL					
		parceria atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados.			a OSS. A nota foi enviada em janeiro deste ano via e-mail.
	Decisão do chefe do Poder Executivo	Apresenta decreto do chefe do poder executivo quanto à qualificação da entidade como organização social.	Art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 5, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.5	OSS deve inserir a nota explicativa emitida pela SES e assinada pelo atual secretário, declarando que a lei que exigiu o edital de Decisão do chefe do Poder Executivo é posterior ao Contrato de Gestão celebrado entre a SES e a OSS. A nota foi enviada em janeiro deste ano via e-mail.
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Apresenta edital de chamamento público assinado, ou informa que houve decisão que excepcionalizou a sua realização.	Art. 6º-B, I e art. 6º-F, caput, da Lei Estadual nº 15.503/2005; Item 6, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.1 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.1	OSS deve inserir a nota explicativa emitida pela SES e assinada pelo atual secretário, declarando que a lei que exigiu o edital de chamamento público é posterior ao Contrato de Gestão celebrado entre a SES e a OSS. A nota foi enviada em janeiro deste ano via e-mail.
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 13 do anexo II e Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Apresentar a relação contendo os novos membros no conselho fiscal, pois na relação apresentada há mandatos que estão vencidos.
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento (OS e unidades geridas)	Disponibiliza o nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em alimentar o sítio eletrônico na internet do PARCEIRO PRIVADO*	Item 12.1.w da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 34, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.2.8	Disponibilizar o endereço do responsável em alimentar o sítio eletrônico.
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Disponibiliza orçamento da Organização Social individualizado por Contrato de Gestão.	Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.1	Solicitamos que seja retirada toda a documentação nestes subitens, disponibilizando notas técnicas trimestrais desde 2018 alegando que estão aguardando a devida documentação por parte da contratante.
		Possibilita gravação em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
	Execução orçamentária mensal e acumulada do ano	Apresenta Execução Orçamentária mensal do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.	Art. 6º, §1º, IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5 e 3.5.2	
		Apresenta Execução Orçamentária acumulada do ano, do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão.	Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.2	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.5. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.5	
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve disponibilizar documento que contenha o número de matrícula do imóvel.
Compras / Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2.	OSS deve apresentar o edital e o resultado correlacionados.
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos	Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8	OSS deve disponibilizar notas técnicas referentes ao 4º trimestre de 2022.
	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	OSS deve disponibilizar as devidas atualizações até o período presente trimestralmente.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	OSS deve apresentar o relatório referente aos meses de 12/2022 e 01/2023.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9	

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP - SOL					
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	OSS deve publicar o edital e resultado devidamente correlacionado.
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 -GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	OSS deve apresentar o relatório referente ao ano de 2022 com a sua aprovação pelo conselho de administração.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	OSS deve apresentar as aprovações do conselho de administração dos relatórios.
	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras (Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6	OSS deve apresentar o relatório referente aos meses de 12/2022 e 01/2023.
		Disponibiliza histórico das Demonstrações contábeis realizadas desde o início do Contrato de Gestão, ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	
Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	OSS deve apresentar detalhamento de gastos e apresentar a documentação referente a 01/2023.	
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibilizar na página de acesso à informação, no mínimo, os seguintes recursos de acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 6º, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15	OSS deve apresentar o mapa de site como opção de recurso.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, o ISG encaminhou o Ofício nº 49/2023 informando que realizou as adequações pertinentes ao Portal da Transparência tem sido observadas e saneadas.

Realizado o monitoramento mensal feito no dia 12 de abril de 2023 com referência à competência do mês de março de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 13293/2023/SES conforme segue:

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP - SOL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 13 do anexo II e Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Inserir nota técnica sobre a não exigência de suplentes para o Conselho administrativo no ano de 2023.
Compras / Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	Em acompanhamento e aguardando mudanças por parte da OSS, conforme informado pelo Ofício 049/2023.
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	OSS deve disponibilizar as devidas atualizações até o período presente trimestralmente .
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	OSS Apresentou relatório diferente do modelo padronizado pela SES.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9	
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Em acompanhamento e aguardando mudanças por parte da OSS, conforme informado pelo Ofício 049/2023.

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP - SOL					
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Disponibiliza histórico dos Relatório gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	OSS deve apresentar a aprovação do Conselho de Administração referente ao ano de 2022.
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	OSS deve apresentar a aprovação do Conselho de Administração referente ao ano de 2022.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	Fornecer o relatório anual de 2022 no mesmo formato de inserção dos anos anteriores.
	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras (Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6	Retirar notas técnicas quando a informação já tiver sido inserida.
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibilizar na página de acesso à informação, no mínimo, os seguintes recursos de 19 acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15	OSS deve apresentar o mapa de site como opção de recurso.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, feito isso, o ISG encaminhou o Ofício nº 71/2023, informando que realizou as adequações pertinentes ao Portal da Transparência a cada item dos grupos mencionados acima.

Realizado o monitoramento mensal feito nos dias 10 e 22 de maio de 2023 com referência à competência do mês de abril de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 24488/2023/SES conforme segue:

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP - SOL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Compras / Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	Em acompanhamento e aguardando mudanças por parte da OSS, conforme informado pelo Ofício 049/2023. Os arquivos referentes ao ano de 2023 a partir de janeiro não foram inseridos, impossibilitando acesso.
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, apresentando minimamente: nome do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura.	Item 25, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.7.4	Primeira planilha de março/2023 não contém o objeto do contrato.
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	OSS deve disponibilizar as devidas atualizações até o período presente trimestralmente .
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Em acompanhamento e aguardando mudanças por parte da OSS, conforme informado pelo Ofício 049/2023, pois os editais e seus respectivos resultados não estão correlacionados.
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Disponibiliza histórico dos Relatório gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	OSS deve apresentar a aprovação do Conselho de Administração referente ao ano de 2022.
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	OSS deve apresentar a aprovação do Conselho de Administração referente ao ano de 2022.
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibilizar na página de acesso à informação, no mínimo, os seguintes recursos de 19 acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15	OSS deve apresentar o mapa de site como opção de recurso.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, feito isso, o ISG encaminhou o Ofício nº 96/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas e tem sido observadas.

Realizado o monitoramento mensal feito nos dias 10 e 20 de junho de 2023 com referência à competência do mês de maio de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 30366/2023/SES conforme segue:

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP - SOL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP - SOL					
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Autoridade de monitoramento da aplicação da Lei	Disponibiliza horário de atendimento da autoridade de monitoramento.	Art. 6º, § 1º, VII e art. 69 da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.3.4	Link no título de redirecionamento diferente do padronizado.
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Em acompanhamento e aguardando mudanças por parte da OSS, conforme informado pelo Ofício 049/2023, pois os editais e seus respectivos resultados não estão correlacionados.
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibilizar na página de acesso à informação, no mínimo, os seguintes recursos de acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15	OSS deve apresentar o mapa de site como opção de recurso. O recurso disponível até o momento está com funcionamento incorreto, pois não organiza os grupos da metodologia em ordem alfabética, mas sim outros tópicos do site da OSS.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, feito isso, o ISG encaminhou o Ofício nº 107/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas.

Por todo o exposto, percebe-se que o ISG tem desempenhado esforços de forma satisfatória para manter o sítio eletrônico desta Unidade de Saúde devidamente atualizado conforme prevê a legislação e a metodologia da Controladoria Geral do Estado.

4. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, e informa que a OSS não cumpriu as metas no que tange os **Atendimentos médico ambulatorial, atendimentos ambulatorial não médico e SADT Externo**. Contudo, a Comissão acatou as justificativas enviadas por meio do Ofício 131/2023 - CEAP-SOL (50204592), **acolhendo a sugestão contida no Despacho 406/2023 - GEREX/SUREG (v. 51568733), assim como o próprio disposto no Contrato de Gestão** não havendo desconto financeiro a menor na **parte fixa**.

No entanto, observando que houve descumprimento das contutas médicas e multiprofissionais, o que poderia ensejar em baixa taxa de conversão, mas que há um volume elevado de terapias especializadas, sugere-se acompanhamento conjunto desta atividade desempenhada na unidade e, se for o caso, alteração contratual para que haja maior proximidade com os resultados apresentados pela unidade. Ou seja, é preciso trazer o contrato para a realidade das terapias especializadas e, ainda, provocar maior adesão para as consultas, o que precisa ser um trabalho em parceria entre ente público e privado, contando com as redes de atenção à saúde e as regionais.

Na **parte variável** a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho atingindo uma pontuação global de 8.5 no **primeiro trimestre**, portanto **não atingiu** a meta contratualizada no primeiro trimestre atingindo uma nota de desempenho de 80% **com sugestão de ajuste financeiro a menor** no valor total de **R\$79.578,40** (setenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Já para o **segundo trimestre** (nos meses de abril, maio e junho) a unidade atingiu uma pontuação global de 10 portanto **não haverá desconto financeiro a menor no segundo trimestre**.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do kit contábil e via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a maio de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório.

A Coordenação de análise de custos em estabelecimento de saúde (CACES) conclui que o maior custo da Unidade se refere a custos fixos com 87,73% do total. Dentre os custos fixos e variáveis o maior custo se refere aos Custos com Pessoal Não Médico. No que se refere aos custos com Serviços Auxiliares, o custo do serviço de Higienização e Limpeza abarcou os maiores custos. *No Relatório de Ranking por Centro de Custo, o centro de custo Internação ficou na primeira posição com/sem rateios em todos os meses dentro do período analisado.* A Unidade também mantém variação na quantidade de leitos em todas as competências analisadas, sendo divergente do descrito no Anexo 01 do 12º T.A. Observa-se uma baixa TOH na Unidade, especialmente no Alojamento – Casa de Apoio.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto Sócrates Guanaes - ISG sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 13/02/2024, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 14/02/2024, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 14/02/2024, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 14/02/2024, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 14/02/2024, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 14/02/2024, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 15/02/2024, às 07:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO, Analista**, em 15/02/2024, às 07:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56159778** e o código CRC **9E6D2194**.

